



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**P O R T A R I A N. 033/2020**

*Estabelece medidas administrativas e de procedimentos para autorizar a realização de horas extraordinárias e/ou excedentes dos empregados do Crea-MS, convocados para atuar no processo eleitoral 2020 do Sistema Confea/Crea e Mútua.*

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando as Resoluções n. 1.114, de 26 de abril de 2019 e n. 1.117, de 28 de junho de 2019, as deliberações proferidas pela Comissão Eleitoral Federal e Decisões do Plenário do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea; que tratam sobre o o Regulamento Eleitoral para escolha de ocupantes dos cargos de Presidente do Confea, dos Creas, de Conselheiros Federais e dos Diretores Geral e Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea;

Considerando que de acordo com o § 4º do Art. 21 da Resolução 1.114 do Confea, aplicam-se à Comissão Eleitoral Regional - CER todas as disposições estabelecidas pelo Regimento do Crea para as comissões permanentes, relativas a organização, funcionamento, ordem dos trabalhos e tudo o mais que for necessário ao desenvolvimento de suas atividade;

Considerando a Decisão PL/MS n. 014/2020 que institui a Comissão Eleitoral Regional no âmbito do Crea-MS;

Considerando a necessidade na disponibilização de pessoal do quadro de empregados para atuar junto à CER-MS e para auxiliar no processo de votação na sede, nas Inspetorias e nos locais determinados para a instalação de Mesas Eleitorais;

Considerando o disposto na alínea “g” do art. 6º da Portaria 014/2020 do Crea-MS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar, em caráter temporário e excepcional, os empregados **convocados** por suas chefias imediatas a atuar no apoio ao processo eleitoral 2020 conduzido pela Comissão Eleitoral Regional CER-MS, a realizar horas extraordinárias e/ou excedentes.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º A convocação com o período, data e atividade a ser executada, deverá ser remetida ao respectivo empregado por sua chefia imediata, com cópia à Superintendência para adoção das medidas cabíveis junto à Área de Gestão de Pessoas e Organizacional do Departamento Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

*Assinado eletronicamente*  
**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**





Documento assinado eletronicamente por **DIRSON ARTUR FREITAG, Presidente**, em **14/07/2020**, às **11:50**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

### Vistaram o processo

**DAYANE LUCAS DA SILVA** no dia **03/08/2020** às **12:24**

**Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues** no dia **27/07/2020** às **14:07**

**Selma Angela Ortiz Ennes** no dia **21/07/2020** às **16:54**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=1zUPdujZE67hEzA2IXOyA>



Incluído no processo por Jaimeina Araujo Ribeiro em 25/08/2020 às 09:42:12